



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº 539/2009
Arauá, 15 de Dezembro de 2009.

Altera o artigo 5º, 9º, e o Anexo I da Lei Municipal 472/2006, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, revoga os artigos 7º, 8º, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei 472/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As contratações serão feitas por tempo determinado e prorrogável por até igual período, desde que o prazo total não ultrapasse dois anos”.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, mediante o disposto na seguinte classificação:

Cargo	Remuneração
Farmacêutica	1.210,00
Médico Veterinário	1.000,00
Médico Plantonista Dias Úteis 12/H	450,00
Médico Plantonista Dias Não Úteis 12/H	500,00
Médico Plantonista Dias Úteis 24/H	900,00
Médico Plantonista Dias Não Úteis 12/H	1.000,00

Art. 3º. O artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009”.

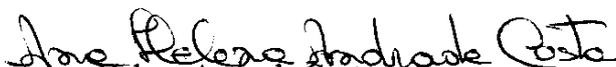
Ficam revogados os artigos 7º. e 8º.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

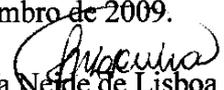
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Arauá, em 15 de Dezembro de 2009.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 539/09, de 15 de Dezembro de 2009.


Josefa Néide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração